

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 16/71

INDICAÇÃO CEE Nº 011/74

INTERESSADO - Najla Lauand

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 16 / 71, em nome de Najla Lauand, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Letras

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Dante Tringalli
2. Prof. Dr. Jorge Cury
3. Prof. Dr. Antônio Soares Amora
4. Profª. Dra. Dinorpa da Silveira Campos
5. Profª. Dra. Aida Costa

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Antônio Lázaro de Almeida Prado
2. Prof. Dr. Carlos Assis Pereira

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16 / janeiro / 1974